



## **PROGRAMA DF INOVADOR - SOFTEX**

### **EIXO DE TALENTOS - HABILIDADES DO FUTURO**

#### **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS DO DISTRITO FEDERAL E RIDE**

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa DF Inovador no âmbito dos Programas que compõem o edital de chamamento público nº 03/2019 de Animação do ecossistema de inovação do DF, realizado pela FAP-DF, torna público o presente regulamento para **participação de estudantes universitários do DF e RIDE no eixo de talentos do Programa DF Inovador.**

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O eixo de talentos do Programa DF Inovador busca capacitar estudantes universitários maiores de dezoito anos que residam no Distrito Federal ou na RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno) através do Programa de Capacitação de Jovens Talentos do DF Inovador.

1.2 O público alvo da capacitação são jovens estudantes de nível superior, em andamento, de instituições de ensino do Distrito Federal e RIDE maiores de 18 (dezoito anos).



1.3 Os estudantes selecionados ingressarão na jornada de Habilidades do Futuro do Programa DF Inovador, que é composta por 6 (seis) conteúdos, com carga horária de 2 horas cada, que envolvem os temas:

1.3.1 Inteligência Emocional

1.3.2 Desenvolvendo o pensamento criativo

1.3.3 Comunicação Não Violenta

1.3.4 Saúde Mental - Resiliência em tempos difíceis

1.3.5 Liderança para times remotos

1.3.6 Experiência do Usuário

1.4 Os estudantes participantes se comprometem a engajar-se nas ações e atividades do Programa, apresentando assiduidade nas capacitações e disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das iniciativas referentes às habilidades do futuro.

1.5 A entrega de certificados será condicionada à realização de toda a trilha de conteúdos disponibilizados no programa, com carga horária total de 12 horas e mediante solicitação via e-mail.

## **2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 os estudantes poderão realizar inscrição por meio do Formulário: <https://airtable.com/shrIJ0B0dn4oUfTTn>.



## **2.2 - O período total de inscrições ocorre no período de 05 de Setembro de 2022 à 29 de Setembro de 2022.**

2.3 Ao efetivar sua inscrição, o estudante declara concordância em compartilhar informações com o Programa DF Inovador, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa e que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes neste regulamento.

2.4 - A legitimidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do participante.

2.5 Em caso de prorrogação do período de inscrições, esta, será amplamente divulgada em todos os canais de comunicação do Programa, passando a valer a data estabelecida no novo comunicado.

## **3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO**

3.1 As atividades previstas para este Regulamento seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Lançamento da Capacitação</b>	05/09/2022	
<b>Período de Inscrição</b>	05/09/2022	29/09/2022
<b>Abertura da Capacitação</b>	23/09/2022	
<b>Conteúdo 1 - Inteligência Emocional</b>	30/09/2022	
<b>Conteúdo 2 - Desenvolvendo o pensamento criativo</b>	07/10/2022	



<b>Conteúdo 3 - Comunicação Não Violenta</b>	14/10/2022	
<b>Conteúdo 4 - Saúde Mental - Resiliência em tempos difíceis</b>	21/10/2022	
<b>Conteúdo 5 - Liderança para times remotos</b>	04/11/2022	
<b>Conteúdo 6 - Experiência do Usuário</b>	11/11/2022	
<b>Encerramento da Capacitação</b>	22/11/2022	24/11/2022

3.2 Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Capacitação, sem ônus ao Programa DF Inovador.

3.3 Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução e serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa DF Inovador, disponível no endereço <https://dfinovador.org.br>

#### **4. ESCLARECIMENTOS**

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador: [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br).



## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br)

5.2 Não faz parte do escopo de participação nesta Capacitação, o repasse financeiro de qualquer natureza aos estudantes participantes do Programa.

5.3 Fica assegurado à SOFTEX, em consonância com a FAP-DF, o direito de cancelar a presente Capacitação, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

5.4 Nenhuma indenização será devida aos participantes pelo comparecimento a eventos e/ou ações do Programa.

5.5 O participante anui com todas as disposições constantes do regulamento.

5.6 Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria da Softex.

5.7 Eventuais comunicados oficiais do Programa serão divulgados no sítio <https://dfinovador.org.br>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.